



Termo de Fomento nº 017/2019 – SEPED, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SEPED** e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS – ADIAM/AM**, na forma abaixo:

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade Manaus, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SEPED**, Administração Direta do Estado do Amazonas, com inscrição no CNPJ nº. 13.507.127/0001- 43, criada pela Lei nº 3.581, de 29 de dezembro de 2010, com sede estabelecida na Rua Salvador, 456 - Adrianópolis, com CNPJ nº. 13.507.127/0001-43, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**, casada, portadora da cédula de identidade de número [REDACTED] M e inscrita no CPF sob o número [REDACTED] e do outro lado **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS – ADIAM/AM**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Amazonas, sob o nº 33.324/2013, com sede no Município de Manaus, na Rua Canário, nº 56, bairro Cidade Nova I, no Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ nº 18.238.631/0001-09, neste ato representada por sua presidente Senhora **EMÍLIA DE PAIVA AGUIAR**, brasileira, portadora do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Manaus, no Estado do Amazonas, eleita na forma do que dispõe o Estatuto registrado, conforme atesta a ata de posse da diretoria atual, datada em 24 de junho de 2019, registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Estado do Amazonas, sob o nº 46834/2017, daqui diante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 036101.000182.2019, doravante referido por **PROCESSO** na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO** em conformidade ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SEPED**, de acordo com a minuta aprovada no Processo nº 1782/2016-PGE, que se regerá pelas Leis nº13.019/2014 e Resolução 12/12 – TCE-AM e Instrução Normativa nº 08/2004 da antiga Secretaria de Controle Interno, demais Leis pertinentes à presente matéria e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes na execução de projeto proposto de acordo com o Plano de Trabalho que passa integrar este instrumento.

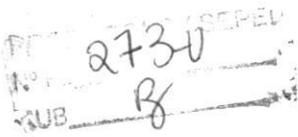
**CLAUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE COOPERAÇÃO:** A cooperação mútua dar-se-á da seguinte forma:

**A) O PARCERIO PÚBLICO** realizará:

1. O repasse da quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ao **PARCEIRO PRIVADO** de repasse único.
2. No caso de quantia parcelada, a liberação da parcela, subsequente à primeira fica condicionada à apresentação e aprovação de contas da parcela anteriormente recebida.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, quando:

- I – Houver evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebida.
- II – Constatado desvio de finalidade na aplicação de recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil à obrigações estabelecidas no termo de fomento;



**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

III – a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**B) O PARCEIRO PRIVADO** executará o objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:** Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

**A) PARCEIRO PÚBLICO:**

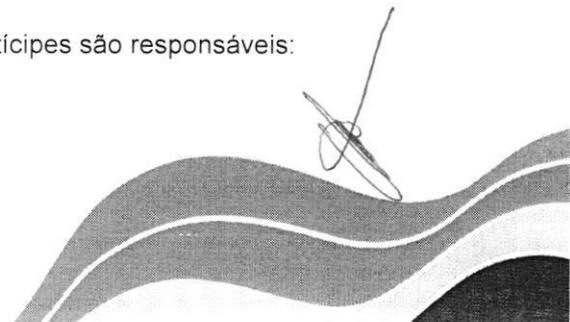
1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em parcela única de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente Termo, sendo que se houver parcela somente será liberada após a publicação do extrato deste Termo, condicionada à prestação de contas anteriormente repassadas;
2. proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Fomento;
3. providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida Tomada de Constas Especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do PARCEIRO PÚBLICO na execução do objeto desta parceria;
3. apresentar competente prestação de constas de sua aplicação acompanhado do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos e o que couber na prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência do Termo de Fomento observado a legislação pertinente.
4. promover, à falta de apresentação de prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
5. manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica, BANCO CAIXA, AGÊNCIA 4570, CONTA CORRENTE 942-9, operação 003, junto a instituição financeira, com aplicação financeira, cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
6. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
7. restituir ao Tesouro Estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, junto ao BANCO Bradesco – 237, CONTA ÚNICA CONTA CORRENTE 16.200-00, Agência 3739, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria, sem justa causa, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
8. identificar os bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, através de adesivos, que indiquem sua origem, conforme de determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para a execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.

**CLAUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES.** Os partícipes são responsáveis:





**A) PARCERIO PÚBLICO:**

1. pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato do Termo de Fomento.

**B) PARCEIRO PRIVADO:**

1. pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrente de restrição à sua execução.

2. pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**CLAUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:** O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximo ao local da aplicação dos recursos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

**CLAUSULA SEXTA: DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS:** O **PARCEIRO PÚBLICO** terá a prerrogativa para assumir ou transferir a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação para evitar a descontinuidade do serviço público.

**CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS:** É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

**CLAUSULA OITAVA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**CLAUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da Seguinte Dotação: Unidade Orçamentária 36101, Reserva Orçamentária nº 08.244.3294.2528.0001, Natureza da despesa nº 335043, Fonte nº 318, Nota de Empenho nº 2019NE00211, emitida em 20/09/2019; no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**CLAUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** Este Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura com eficácia da publicação de que trata a Cláusula Décima Quarta até março/2020, podendo ser prorrogado mediante a solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA:** Este Termo poderá ser denunciado



1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. Pela inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 60 dias;
3. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável, e em resguardo do interesse público.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:** Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

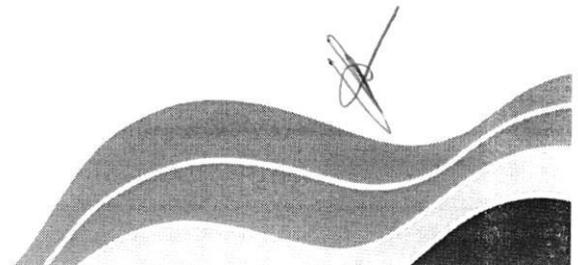
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:** Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre parceiros, vedada a mudança do objeto.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo de Fomento será público, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o valor, ainda que sem ônus.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS ADQUIRIDOS.** Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** será do **PARCEIRO PÚBLICO**, que poderão ser doados, a critério do Administrador Público quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observada a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Concluído, ou não, o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula Décima Quinta.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INALIENABILIDADE:** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.





**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO

ASSEJUR/SEPED
FL. 275
ASS. B

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:** Os conflitos e divergências que se originaram deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 20 de setembro de 2019.

**PARCEIRO PÚBLICO:**

**VIVIANE PEREIRA DA SILVA LAGO LIMA**  
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**PARCEIRO PRIVADO:**

**EMÍLIA DE PAIVA AGUIAR**  
Presidente da Associação Dos Deficientes Intelectuais Do Amazonas – ADIAM/AM

**Testemunhas:**

Ass. : João Santos da Silva

Nome:

R.G. [REDACTED]

CPF. [REDACTED]

Ass. : Gabriel Diego

Nome: Gabriel Diego Lima de Oliveira

R.G. : [REDACTED]

CPF. 045.906.042-21



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 03 de junho de 2020

Número 34.261 • ANO CXXVII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$66.675.445,75 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de junho de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**ALEX DEL GIGLIO**  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.359, DE 03 DE JUNHO DE 2020

### ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS  
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>FISCAL</b>										
<b>3300 MAIS INFRA</b>										
1207										
26 782 3300 1207	0011	P	100	4490				5.717.372,61		
1276										
15 512 3300 1276	0001	P	100	4490			4.906.420,63			
	0002	P	100	4490			671.647,43			
1280										
26 782 3300 1280	0011	P	100	4490			11.966.111,60			
	0011	P	100	4490			12.900.405,47			
	0011	P	100	4490			13.869.937,50			
1308										
15 712 3300 1308	0007	P	100	4490			2.984.316,28			
	0007	P	100	4490			4.289.061,06			
2172										
15 782 3300 2172	0011	A	100	4490			4.338.414,15			
<b>TOTAL</b>										
										61.643.686,73
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										61.643.686,73

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>3235 AMAZONAS SOCIAL</b>										
1210 Implantação, Reforma e Equipagem das Unidades da Assistência Social										
08 244 3235 1210	0003	P	100	4490				1.926.848,33		
	0006	P	100	4490				3.104.910,69		
<b>TOTAL</b>										5.031.759,02
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										5.031.759,02
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>										66.675.445,75

### ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
<b>SEGURIDADE</b>										
<b>0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO</b>										
2490 Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09 272 0002 2490	0001	A	100	3190	671.647,43					
	0001	A	100	3190	1.926.848,33					
	0001	A	100	3190	2.984.316,28					
	0001	A	100	3190	3.104.910,69					
	0001	A	100	3190	4.289.061,06					
	0001	A	100	3190	4.338.414,15					
	0001	A	100	3190	4.906.420,63					
	0001	A	100	3190	5.717.372,61					
	0001	A	100	3190	11.966.111,60					
	0001	A	100	3190	12.900.405,47					
	0001	A	100	3190	13.869.937,50					
<b>TOTAL</b>										66.675.445,75
<b>TOTAL POR SECRETARIA</b>										66.675.445,75

Protocolo 11131

DECRETO Nº 42.360, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

**ABRE** crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Servidor	Matrícula	Dias
Rubelande Rocha Pereira	121.792-5C	30

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10889

**PORTARIA N.º 078/2020-GS/SEJUSC**

O Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: I** - Excluir da Portaria nº 062/2020 - GS/SEJUSC, publicado no dia 19/05/2020, no Diário nº 34.250 de 19 de maio de 2020, concessão de férias da Servidora Gabriela Erika Lopes dos Santos, matrícula nº 247.971-0A.

**II** - Transferir férias regulamentares, referente ao período 2019/2020, da servidora acima citada, para o mês de novembro de 2020, por necessidade dos serviços.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10892

**PORTARIA N.º 079/2020 -GS/SEJUSC**

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO**, o que prescreve o item I do art. 58 da Lei nº 1.762, 14 de novembro de 1986, com novas redações introduzidas pelas Leis n.ºs. 2.531, 2.543 e 2.545 de 1999 e Lei Complementar nº 30 de 27 de dezembro de 2001.

**RESOLVE: I** - Averbar Tempo de Contribuição, de acordo com a legislação vigente acima citada, em favor de **GEORGETE DOS REIS GOMES**, matrícula 179.339-0A, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de **02/05/1985** à **31/12/1998** - Instituto Estadual de Proteção a Criança e ao Adolescente do Amazonas, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); no período de **02/05/1985** à **01/03/2001** - Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Tempo de Contribuição: 15 ano(s), 10 mês(es) e 0 dia(s); no período de **02/05/1985** à **30/04/1999** - Secretaria de Estado de Administração e Gestão, Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s).

**II** - Averbar Tempo de Contribuição, em favor de **MARIA DO SOCORRO MARTINS ARANHA**, matrícula nº 153.671-0C, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, no período de **09/09/1983** à **15/04/1988** - Leson da Amazônia Componentes Eletrônicos Limitada, Tempo de Contribuição: 04 ano(s), 07 mês(es) e 07 dia(s); no período de **16/05/1988** à **31/05/1989** - Leson da Amazônia Componentes Eletrônicos Limitada, Tempo de Contribuição: 01 ano(s) e 07 dia(s); no período de **16/06/1989** à **21/11/1989** - Cemaz Industria Eletrônica da Amazônia S/A, Tempo de Contribuição: 5 meses e 6 dias; no período de **08/05/1990** à **06/11/1991** - Cemaz Industria Eletrônica da Amazônia S/A, Tempo de Contribuição: 01 ano, 5 meses e 29 dias; no período de **22/06/1981** à **18/07/1981** - Cooperativa Mista Juticultores Parintins Ltda, Tempo de Contribuição: 27 dias; no período de **08/02/1982** à **06/03/1982** - Cia Fabril de Juta Parintins, Tempo de Contribuição: 29 dias.

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, em 02 de maio de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10893

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 035/2020-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato de nº. 008/2020/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; **Objeto:** Contratação de serviços de publicação e divulgação de documentos oficiais de interesse da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, por 12 (doze) meses. **Valor:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). **Data da Assinatura:** 01/06/2020; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00236. **Processo Administrativo:** 0369/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 24, XVI da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10960

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 036/2020-SEJUSC**

**Espécie:** Termo de Contrato de nº. 07/2020/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **PRODAM- PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.** **Objeto:** Contratação de serviços de rede e fornecimento de circuito de transmissão de dados para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, por 12 (doze) meses. **Valor:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 130.290,42 (cento e trinta mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.563.485,04 (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). **Data da Assinatura:** 01/06/2020; **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Nota de Empenho nº 2020NE00235. **Processo Administrativo:** 1448/2020-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 24, XVI da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Tatiana da Silva Portela - Assessora Jurídica. Manaus, 01 de junho de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10961

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 022/2020-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 019/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ - APAE/HUMAITÁ**; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura:** 02/01/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0001; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 335043; **Processo Administrativo:** 01.01.036101.212/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10974

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 025/2020-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 017/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS - ADIAM**; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de **PARCEIRO PÚBLICO**, que deixará de ser **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEPED**, passando a ser **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**. **Data da Assinatura:** 02/01/2020; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.244.3235.2528.0001; **Fonte:** 0160; **Natureza da Despesa:** 335043; **Processo Administrativo:** 01.01.036101.182/2019-SEPED/SEJUSC; **Fundamento do ato:** Art. 8º, II, da Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019 c/c art. 61 da Lei n.º 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 02 de janeiro de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 10975

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 026/2020-SEJUSC**

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 011/2019-SEPED/SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, e **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COARI**; **Objeto:** Alterar a representação do Estado do Amazonas, na condição de



# ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 14 de julho de 2020

Número 34.289 • ANO CXXVII

## PODER EXECUTIVO - Seção I

### RESOLUÇÃO Nº. 004/2020-CODAM

**PROMULGA** as Proposições e Pareceres Técnicos aprovados na 285ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada no dia 30 de junho de 2020.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado relativa às Proposições e Pareceres aprovados na sua 285ª Reunião Ordinária;

**CONSIDERANDO** o disposto no §3º, do art. 8º do Decreto nº. 14.168, de 8 de agosto de 1991, e o que mais consta do Processo nº. 01.01.011101.00006778.2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º PROMULGAR** as Proposições e Pareceres Técnicos a seguir relacionados, oriundos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Sedecti, aprovados na 285ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada no dia 30 de junho de 2020.

#### Projetos Industriais de Implantação

PROP.	EMPRESAS
052	ABUFARI COLETA DE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA
053	AJ INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
054	BERTOLINI DA MAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
055	FIPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
056	IBRAP INDUSTRIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS S/A
057	LUXPAY INOVAÇÃO TECNOLOGIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
058	MK COMÉRCIO DE SUCATAS DE METAL - EIRELI
059	NORTEFILM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
060	RI PLASTICOS ESPECIAIS LTDA.
061	VERDE BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
061-A	MATUPI FABRICAÇÃO DE LATICINIOS LTDA. FILIAL

#### Projetos Industriais de Diversificação

062	AGROPECUARIA JAYORO LTDA
063	BANGTOYS DO BRASIL IND DE BRINQUEDOS E COM LTDA
064	BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA. Filial
065	CAL-COMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA
066	CIS ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA
067	COEL INDÚSTRIA DE SENSORES LTDA
068	DMN ESTALEIRO DA AMAZONIA LTDA
069	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
070	METALURGICA SETE DE SETEMBRO DA AMAZONIA LTDA
071	MG GOLD INDUSTRIA DA AMAZONIA LTDA
072	NORTE SUL INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA.
073	PHILCO ELETRONICOS S. A. Filial
074	R F INDUSTRIA DE ETIQUETAS, ROTULOS E FITAS EIRELI
075	ZARAPLAST DA AMAZONIA LTDA
075-A	FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA.

075-B	GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A.
075-C	NCR BRASIL - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO LTDA.
075-D	VENTTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. - ME

#### Projetos Industriais de Atualização

076	RUBSON BATISTA GRANDAL - EPP
077	SEMP TCL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A.
078	WHIRLPOOL ELETRODOMÉSTICOS AM S.A.

#### Outros Pleitos

079	BMW MANUFACTURING INDÚSTRIA DE MOTOS DA AMAZÔNIA LTDA
080	GERTEC BRASIL LTDA. Filial.
081	PLÁSTICOS MANAUS LTDA.
082	PST ELETRÔNICA LTDA
083	TECLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
084	TECLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.
084-A	PST ELETRÔNICA LTDA

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de julho de 2020.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas e Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas

Protocolo 14500

#### DECRETO Nº. 42.491, DE 14 DE JULHO DE 2020.

**CONCEDE** incentivos fiscais à sociedade empresária **AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

**CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer de Análise nº 64/2020-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 285ª reunião realizada no dia 30 de junho de 2020, referendada pela Resolução nº 004/2020-CODAM, que aprovou a Proposição nº 062/2020-SEDECTI;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº. 01.01.011101.00006724.2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AGROPECUÁRIA JAYORO LTDA.**, estabelecida na Rod. BR 174, KM 120, Ramal 14, Presidente Figueiredo-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 05.827.977/0001-09 e no CCA sob os nºs 06.300.000-8 e 06.200.355-0, para fabricação dos seguintes produtos:

- I - **Álcool Neutro para Fins Alimentícios**, NCM/SH - 2207.10.90;
- II - **Açúcar**, NCM/SH - 1701.14.00.

§ 1º Nos casos em que forem enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº

nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº. 01.01.036101.0000197/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 24 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14480

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 069/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 002/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 22/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº. 01.01.036101.0000190/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14481

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****EXTRATO Nº 050/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 025/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original até a data de 15/06/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012- TCE/AM; **Processo Administrativo nº. 01.01.036101.000000176/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Fernanda Cruz Fernandes. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14482

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 070/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 020/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação dos Cidadãos Especiais de Manacapuru - ACEM; **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 23/06/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº. 01.01.036101.0000184/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Luciana Viana C. de Andrade. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 27 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14483

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****EXTRATO Nº 052/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 006/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação dos Deficientes Físicos do Município de Itapiranga- ADEMI; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original até a data de 15/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Admi-**

**nistrativo nº. 01.01.36101.0000169/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14484

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 071/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 022/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 22/06/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº. 01.01.036101.00000191/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Luciana Viana C. de Andrade. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14486

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****EXTRATO Nº 054/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 017/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação dos Deficientes Intelectuais do Amazonas - ADIAM; **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 15/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº. 01.01.036101.00000182/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Vanessa Diniz Figueira Naranjo. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 17 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14487

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****Extrato nº 072/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 015/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tabatinga; **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento Original até 23/06/2020, de acordo com o Plano de Trabalho; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.726/2016 e Resolução nº 12/2012 - TCE/AM; **Processo Administrativo nº. 01.01.036101.00000192/2019** - SEPED/SEJUSC; **Responsável pelo Extrato:** Vanessa Diniz Figueira Naranjo. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 31 de março de 2020.

**CAROLINE DA SILVA BRAZ**

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 14488

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC****EXTRATO Nº 073/2020-SEJUSC**

**ESPÉCIE:** Segundo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 026/2019 - SEPED/SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a COORDENAÇÃO ESTADUAL DO MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE - MORHAN-AM; **DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2020; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento original até a data de 22/06/2020; **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei